



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/90.

Resolução de atualização dos subsídios dos vereadores referente ao mês de março/1.990.

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a resolução nº 03/88, de 07/dezembro/1.988.

Considerando que a resolução nº 03/88, fixa a remuneração dos vereadores em 15% (quinze por cento) da remuneração que percebe os Deputados, observando o limite máximo de 4% (quatro por cento) da receita, efetuada no mês.

Considerando que os subsídios do senhor Prefeito Municipal no mês de março/1.990 é de Cr\$106.343,64 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Considerando ainda que os subsídios dos vereadores não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da remuneração que percebe o senhor Prefeito (art. 68 §3º, da Constituição do Estado de Goiás).

Considerando finalmente que os subsídios dos senhores vereadores no mês de março/1.990, se comporta com base nos 50% (cinquenta por cento) da remuneração total do Chefe do Executivo, dividindo-se em:

a - Parte Fixa - Cr\$ 26.585,91 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos).

Suprat

Suprat



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

b - Parte variável - Cujo pagamento corresponderá ao efetivo comparecimento do Vereador às sessões e a participação nas votações em Cr\$ 26.585,91 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos).

c - O valor do subsídio mensal é de Cr\$ 53.171,82 (cinquenta e três mil, cento e setenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único - Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a - Serão realizadas mensalmente 05 (cinco) sessões ordinárias;

b - é vedado o pagamento a qualquer vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e a participação nas votações tanto às ordinárias quanto às extraordinárias;

c - ao vereador que não comparecer às sessões e não participar das votações sofrerá um desconto de Cr\$ 5.317,18 (cinco mil, trezentos e dezessete cruzeiros e dezoito centavos), pelo não comparecimento.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31/março/1.990.

FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL

PRESIDENTE

SEBASTIÃO DA SILVA BUENO

SECRETÁRIO